



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 94

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.534/85, 29 de maio de 1.985.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta o processo nº 1.299/85 - PG.,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$300 (trezentos cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$500 (quinhentos cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.504/85, a qual passa a ser de Cr\$ 800 (oitocentos cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 29 de maio de 1.985.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados, em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ferraz de Vasconcelos, 29 de maio de 1.985.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO MAEDA
DIRETOR DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

(cont. fls.02)ica

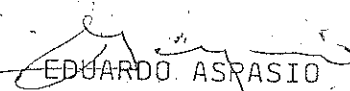


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 95

Estado de São Paulo (fls.02)

DECRETO Nº 2.533/85

Registrado no Depto de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9